



UNIÃO GERAL CONSUMIDORES

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE POSTOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO SERVIÇO UNIVERSAL

Após análise do documento objecto de consulta pública, a UGC- União Geral de Consumidores, tendo em conta os direitos e interesses dos consumidores, apresenta os seguintes comentários:

1. Tendo em conta que a utilização do serviço telefónico móvel tem tido um crescimento acentuado tendo em Portugal uma cobertura muito abrangente, o que se tem traduzido numa diminuição da utilização dos postos públicos a UGC é favorável a uma redução do parque de postos públicos.
2. Contudo, atendendo ao facto de existirem utilizadores que não possuem serviço de telefónico fixo e tendo ainda em conta que o recurso aos postos públicos se torna essencial em certos casos, como por exemplo o de existência de problemas de cobertura do serviço telefónico móvel, o de falta de bateria ou de insuficiência de crédito nos cartões SIM, somos de parecer que a prestação do serviço de postos públicos deve continuar a integrar a prestação do SU.
3. Assim, de todas as opções constantes do documento em apreço a UGC emite parecer favorável à Opção 3 por entender que é a opção que garante benefícios para a população em geral, com um custo inferior, sendo de salientar como positivo o facto de se continuar a assegurar a existência de postos públicos em locais considerados de interesse social e a garantir a existência de postos públicos adaptados a deficientes com cadeiras de rodas.
4. Parece-nos, portanto, que a Opção 3 é a mais adequada à realidade nacional.

Lisboa, 19 de Abril de 2011

Pela União Geral de Consumidores

A Responsável pelo Gabinete Jurídico

Célia Marques

Rua Damasceno Monteiro, n.º 114, 1.º
1170-113 Lisboa
Tel/Fax 210122631
www.ugc.pt
e-mail: celiamarques@oninet.pt
